

**ANÚNCIO PARA ATRIBUIÇÃO DE 2 BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, REF<sup>a</sup>. E2S/CIR-LABRP/BET-  
DETECH/BI/2024/12**

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de duas (2) Bolsas de Investigação no âmbito do Laboratório de Reabilitação Psicossocial, Centro de Investigação em Reabilitação da E2S, financiado pelo Projeto “Melhores ferramentas tecnológicas profundas para prevenção de danos em jogos de azar, deteção precoce e intervenção personalizada – BET-DeTECH”, Ref<sup>a</sup>. CEXC/5718/2024, nas seguintes condições:

**1. ÁREA CIENTÍFICA**

Psicologia

**2. REQUISITOS DE ADMISSÃO**

Requisitos gerais

- a) Ser estudante de doutoramento ou mestre e estar inscrito, na data de contratualização da bolsa, em curso não conferente de grau académico integrado no projeto educativo de uma instituição de ensino superior, desenvolvido em associação ou cooperação com uma ou várias unidades de I&D.
- b) Não exceder, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;

Candidatos/as que tenham obtido o grau no estrangeiro devem ter o grau reconhecido em Portugal, e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estarem cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

Requisitos específicos:

- a) Formação académica: Mestrado em Psicologia.
- b) Média de Mestrado igual ou superior a 16 valores.

Fatores preferenciais:

Dá-se preferência a candidatos/as que apresentem experiência e competências em:

- a) Conhecimentos e/ou experiência de realização de revisões sistemáticas e/ou meta-análises e dos *softwares* de apoio ao processo;
- b) Conhecimentos e/ou experiência de realização de diferentes tipos de entrevista [e.g., individual e de grupo, na realização de grupos focais (*focus groups*)];

- c) Conhecimentos e/ou experiência em metodologias de análise de dados qualitativos (análise de conteúdo);
- d) Competências de utilização de *softwares* de análise de conteúdo;
- e) Conhecimentos e/ou experiência em metodologias de análise de dados quantitativos;
- f) Competência em *softwares* de análise estatística;
- g) Conhecimentos e/ou experiência de investigação na área das *Deep Tech* aplicadas à saúde;
- h) Conhecimentos e/ou experiência na área da saúde, designadamente na monitorização de variáveis de saúde;
- i) Experiência de colaboração com centros ou equipas de investigação, no domínio das ciências da saúde;
- j) Domínio oral e escrito da Língua inglesa;
- k) Disponibilidade imediata para iniciar a bolsa (a mencionar em carta de motivação).

### 3. PLANO DE TRABALHOS

Colaborar em tarefas do Projeto BET-DeTECH, designadamente:

- a) Realização de revisões sistemáticas e/ou meta-análises;
- b) Realização de diferentes tipos de entrevista [e.g., individual e de grupo, realização de grupos focais (*focus groups*), presenciais ou à distância];
- c) Realização de análise de dados qualitativos (análise de conteúdo), com recurso à utilização de *softwares* de análise de conteúdo;
- d) Realização de análise de dados quantitativos (análise de conteúdo), com recurso à utilização de *softwares* de análise estatística;
- e) Apoio a atividades de divulgação e publicação científica, em português e inglês.
- f) Elaboração de relatórios técnicos sobre as atividades do projeto.

### 4. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

- Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 65/2024, de 1 de outubro.
- Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020.
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., n.º 950/2019, de 16 de dezembro, e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 135, de 14 de julho.

#### 5. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO:

O trabalho será desenvolvido no Laboratório de Reabilitação Psicossocial da Escola Superior de Saúde (E2S) do Instituto Politécnico do Porto, podendo implicar deslocações à comunidade. Será desenvolvido sob a orientação científica da Doutora Artemisa Rocha Dores.

#### 6. DURAÇÃO E REGIME DE ATIVIDADE

Contrato de bolsa de 10 meses, em regime de exclusividade, conforme a regulamentação aplicável.

#### 7. VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

O montante da bolsa corresponde a € 1.259,64, de acordo com a tabela de valores da FCT em vigor, disponível no endereço eletrónico [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf), pago mensalmente, acrescido do reembolso do seguro social voluntário, de acordo com o previsto no regulamento, e conforme Pedido de Autorização de Despesas n.º ESS5753.

#### 8. MÉTODO DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

O método de seleção a utilizar será em conformidade com os seguintes critérios de seleção e respetivas valorações:

- a) Avaliação do *Curriculum Vitae* e adequação do perfil do/a candidato/a ao posto, com valorização de 0 a 20 (ponderação 50%);
- b) Entrevista. A entrevista será avaliada numa escala de 0 a 20 valores (ponderação 50%).

Será selecionado o/a candidato/a que obtiver melhor classificação na ponderação percentual: 50% para a avaliação curricular e adequação do perfil do/a candidato/a e 50% para a entrevista.

Os/As candidatos/as poderão ser excluídos do concurso com os seguintes fundamentos:

- a) Por não possuírem os requisitos obrigatórios requeridos no edital do concurso (ponto 2.);
- b) Os/as candidatos/as que obtenham valoração inferior a 9,5 em qualquer uma das componentes de avaliação, consideram-se excluídos do procedimento concursal, não sendo avaliados na(s) componente(s) seguinte(s);

- c) A falta de comparência à entrevista por parte do/a candidato/a ou ainda a indisponibilidade do mesmo em prestar os eventuais esclarecimentos adicionais que lhe forem solicitados, equivale à desistência do concurso.

#### Composição do Júri de Seleção:

Presidente do Júri: Professor Doutor António José Pereira da Silva Marques, Professor Coordenador com agregação da E2S|P.PORTO

#### Vogais Efetivos:

Professora Doutora Artemisa Rocha Dores, Professora Coordenadora da E2S|P.PORTO, que substitui o presidente nas faltas e impedimentos;

Professora Doutora Ana Raquel Freitas Simões de Almeida, Professora Adjunta da E2S|P.PORTO;

#### Vogal Suplente:

Professor Doutor João Francisco Soares Conceição Tavares Barreto, Professor Adjunto da E2S|P.PORTO.

### 9. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos/as eletronicamente, através da plataforma eletrónica disponível em <https://domus.ipp.pt/concursos/ess/pessoal>, de acordo com os prazos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO.

### 10. PRAZO DE CANDIDATURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

O concurso encontra-se aberto no período de 10 dias úteis, de 23 de dezembro de 2024 a 9 de janeiro de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente através do preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.ess.ipp.pt/e2s/recrutamento/bolsas-de-investigacao/bolsas-de-investigacao>, e da respetiva submissão até ao termo do prazo fixado em conjunto com os restantes documentos:

- 1) Curriculum Vitae;
- 2) Certificados de Habilitações;
- 3) Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau, caso não seja estudante do P.PORTO;
- 4) Carta de motivação;

- 5) Declaração, sob compromisso de honra, que
- a) Tomou conhecimento do Regulamento de Bolsas de Investigação do P.PORTO (P.PORTO/P-001/2020), aprovado pelo Despacho P.PORTO-P-015-2020, e que se compromete a cumprir o mesmo;
  - b) Não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de 2 anos nesta tipologia de bolsa, seguido ou interpolado;
  - c) Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes.

Notas:

- Os documentos comprovativos referidos com o número 2, da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do/a candidato/a, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.
- O comprovativo referido com o número 3 pode não ser entregue, ficando a concessão de bolsa condicionada à existência de inscrição válida num prazo de seis meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica.
- Não serão aceites candidaturas enviadas através de correio eletrónico ou por qualquer outra via eletrónica que não a determinada.

Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto  
Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400 - 4200 - 072, Porto  
T.: +351 222 061 000 F.: +351 222 061 001  
E-mail: [geral@ess.ipp.pt](mailto:geral@ess.ipp.pt)

20 de dezembro de 2024 — A Presidente da Escola Superior de Saúde do Politécnico do Porto, Professora Doutora *Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares*.